



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaيرا.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaيرا.sp.gov.br



LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 2838, DE 23 DE MARÇO DE 2018.

“Reajusta os vencimentos dos servidores do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Previdência e do Departamento de Esgoto e Água de Guaíra e dá outras providências.”

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER:

O POVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, POR SEUS REPRESENTANTES, RESOLVEU E EU EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Ficam reajustados em 3,5% (três e meio por cento) os vencimentos dos servidores do Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Guaíra, Fundo Municipal de Previdência e do Departamento de Esgoto e Água de Guaíra, fixados pela Lei Ordinária Municipal n.º 2807/2017, de acordo com Art. 37, Inciso X da Constituição Federal.

Parágrafo único. Fará jus ao reajuste concedido por este artigo o pessoal contratado por prazo determinado, nos termos da Lei Ordinária Municipal n.º 2041/03.

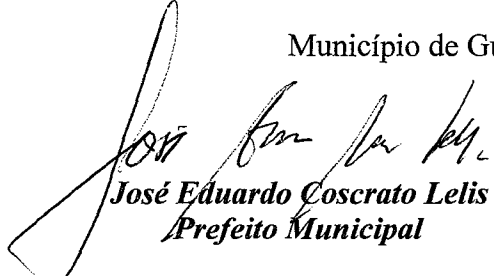
Art. 2º. Fica reajustada em 3,5% (três e meio por cento) a insalubridade dos servidores do Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Guaíra e do Departamento de Esgoto e Água de Guaíra, conforme preceitua o art. 116, § 3º da Lei Complementar n.º 2040/02, alterada pela Lei n.º 2346/08.

Art. 3º O reajuste concedido por esta lei corresponde ao acúmulo de 2,84% medido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no período compreendido entre março de 2017 a fevereiro de 2018, e, ganho real de 0,66%.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações previstas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a partir de 01 de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaíra, 23 de março de 2018.


José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito Municipal



PADRÃO	NIVEL	A	B	C	D	E
23	I	9.948,72	10.147,68	10.350,64	10.557,64	10.768,79
	II	10.984,17	11.203,85	11.427,91	11.656,46	11.889,59
	III	12.127,37	12.369,92	12.617,32	12.869,66	13.127,05

22	I	7.736,57	7.891,31	8.049,13	8.210,12	8.374,31
	II	8.541,79	8.712,63	8.886,86	9.064,60	9.245,89
	III	9.430,81	9.619,42	9.811,81	10.008,04	10.208,19

21	I	7.122,56	7.265,01	7.410,19	7.558,51	7.709,67
	II	7.863,88	8.021,14	8.181,56	8.345,18	8.512,09
	III	8.682,33	8.855,97	9.033,09	9.213,74	9.398,01

20	I	4.974,35	5.073,93	5.175,32	5.278,84	5.384,41
	II	5.492,12	5.601,98	5.714,05	5.828,29	5.944,86
	III	6.063,79	6.185,00	6.308,74	6.434,92	6.563,58

19	I	3.882,81	3.960,46	4.039,65	4.120,48	4.202,91
	II	4.286,93	4.372,66	4.460,14	4.549,34	4.640,30
	III	4.733,14	4.827,78	4.924,32	5.022,81	5.123,27

18	I	3.271,06	3.336,46	3.403,25	3.471,33	3.540,71
	II	3.611,51	3.683,73	3.757,42	3.832,58	3.909,25
	III	3.987,46	4.067,17	4.148,50	4.231,49	4.316,08

17	I	2.772,90	2.828,41	2.884,91	2.942,63	3.001,46
	II	3.061,46	3.122,74	3.185,20	3.248,93	3.313,90
	III	3.380,15	3.447,75	3.516,75	3.587,08	3.658,80

16	I	2.564,13	2.615,39	2.667,68	2.721,06	2.775,46
	II	2.830,99	2.887,61	2.945,37	3.004,28	3.064,33
	III	3.125,58	3.188,15	3.251,92	3.316,92	3.383,31

15	I	2.329,70	2.376,31	2.423,76	2.472,27	2.521,73
	II	2.572,15	2.623,65	2.676,05	2.729,62	2.784,16
	III	2.839,88	2.896,64	2.954,60	3.013,70	3.073,95



14	I	2.179,54	2.223,10	2.267,51	2.312,91	2.359,12
	II	2.406,32	2.454,43	2.503,58	2.553,61	2.604,70
	III	2.656,76	2.709,97	2.764,10	2.819,43	2.875,79

13	I	1.981,69	2.021,33	2.061,75	2.102,95	2.145,09
	II	2.187,96	2.231,68	2.276,35	2.321,86	2.368,33
	III	2.415,70	2.463,99	2.513,28	2.563,54	2.614,84

12	I	1.930,44	1.969,03	2.008,38	2.048,60	2.089,52
	II	2.131,32	2.173,97	2.217,43	2.261,75	2.307,00
	III	2.353,16	2.400,22	2.448,18	2.497,21	2.547,09

11	I	1.868,16	1.905,49	1.943,59	1.982,51	2.022,09
	II	2.062,58	2.103,84	2.145,91	2.188,85	2.232,59
	III	2.277,22	2.322,79	2.369,26	2.416,67	2.464,94

10	I	1.831,48	1.868,16	1.905,49	1.943,59	1.982,51
	II	2.022,09	2.062,58	2.103,84	2.145,91	2.188,85
	III	2.232,59	2.277,24	2.322,79	2.369,26	2.416,67

9	I	1.798,57	1.834,55	1.871,23	1.908,62	1.946,81
	II	1.985,71	2.025,48	2.065,92	2.107,28	2.149,43
	III	2.192,41	2.236,27	2.281,05	2.326,64	2.373,10

8	I	1.641,01	1.673,86	1.707,30	1.741,46	1.776,26
	II	1.811,85	1.848,09	1.885,01	1.922,70	1.961,22
	III	2.000,43	2.040,41	2.081,21	2.122,80	2.165,31

7	I	1.505,54	1.535,65	1.566,32	1.597,72	1.629,61
	II	1.662,20	1.695,44	1.729,36	1.763,94	1.799,18
	III	1.835,18	1.871,89	1.909,37	1.947,53	1.986,52

6	I	1.395,60	1.423,54	1.452,02	1.481,07	1.510,65
	II	1.540,83	1.571,68	1.603,14	1.635,19	1.667,91
	III	1.701,27	1.735,31	1.769,97	1.805,36	1.841,50



5	I	1.369,99	1.397,38	1.425,35	1.453,81	1.482,92
	II	1.512,55	1.542,78	1.573,66	1.605,13	1.637,28
	III	1.669,99	1.703,35	1.737,44	1.772,25	1.807,72

4	I	1.318,70	1.345,08	1.371,91	1.399,38	1.427,42
	II	1.456,03	1.485,08	1.514,74	1.545,06	1.575,94
	III	1.607,51	1.639,63	1.672,45	1.705,86	1.739,94

3	I	1.234,47	1.259,11	1.284,27	1.310,01	1.336,14
	II	1.362,93	1.390,18	1.417,97	1.446,30	1.475,24
	III	1.504,78	1.534,87	1.565,54	1.596,88	1.628,76

PADRÃO	
CC	8.350,59
CCI	6.318,68
CCII	5.713,68
CCIII	4.457,76

PADRÃO	NIVEL	A	B	C	D	E
FG	I	7.982,18	8.141,83	8.304,66	8.470,75	8.640,15
	II	8.812,95	8.989,21	9.168,99	9.352,36	9.539,41
	III	9.730,19	9.924,79	10.123,27	10.325,73	10.532,24

PADRÃO	NIVEL	A	B	C	D	E
FG1	I	7.368,17	7.515,53	7.665,84	7.819,15	7.975,52
	II	8.135,03	8.297,72	8.463,66	8.632,94	8.805,58
	III	8.981,70	9.161,31	9.344,54	9.531,42	9.722,04



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



PADRÃO	NIVEL	A	B	C	D	E
FG2	I	4.531,43	4.622,04	4.714,49	4.808,78	4.904,94
	II	5.003,03	5.103,10	5.205,03	5.309,13	5.415,30
	III	5.523,59	5.634,06	5.746,72	5.861,66	5.978,88

PADRÃO	NIVEL	A	B	C	D	E
FG3	I	3.794,61	3.870,50	3.947,90	4.026,85	4.107,39
	II	4.189,54	4.273,32	4.358,77	4.445,94	4.534,84
	III	4.625,54	4.718,05	4.812,39	4.908,63	5.006,80

PADRÃO	NIVEL	A	B	C	D	E
FG4	I	3.070,07	3.131,48	3.194,10	3.257,98	3.323,14
	II	3.389,60	3.457,39	3.526,52	3.597,06	3.668,98
	III	3.742,35	3.817,18	3.893,54	3.971,41	4.050,82